



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00610072.000228/2019-03

Unidade Gestora: [SESAP](#)

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, CONSIDERANDO A CAPACIDADE INSTALADA DO PRESTADOR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E/OU DIAGNÓSTICO PARA OS PORTADORES DE DOENÇAS RENAIAS CRÔNICAS QUE NECESSITAM REALIZAR TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS OFERTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA- SESAP/RN, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A CENTRO DE NEFROLOGIA DE NATAL - CNN.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no **CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45**, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.2016.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE NEFROLOGIA DE NATAL - CNN**, com sede à Rua Adolfo Gordo, 1339, Cidade da Esperança, CEP 59070-100, Natal/RN, inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.870.563/0001-94 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 6457010**, representada por Dra. **Rogério Barreto Dumont**, Diretor Presidente, **CPF nº 025.452.544-01**, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições do Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, com a inclusão de parágrafo, referente os recursos provenientes da supracitada Portaria, destinados em caráter excepcional, a apoiar medidas provenientes e ações voltadas ao tratamento de pessoas portadoras de doenças renais, repassados em parcela única, que passa a vigorar com a redação abaixo, em conformidade com o Memorando nº 89/2021, 8852672:

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Inclusão do Parágrafo:

Os recursos financeiros em caráter excepcional oriundos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, disponibilizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC, destinado ao tratamento dialítico, serão custeados com recursos orçamentários assim classificados:

Atividade 24131.10.302.0021.239701 – Operacionalização dos Serviços e Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, no valor de **R\$ 141.697,61 (Cento e quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)**, 0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento Despesa 339039.50 – Serviço Médico Internação Hospitalar, Odontologia e Laboratorial.

Fonte 0.1.62 Recursos do SUS- Alta e Média Complexidade MAC/FAEC.

2 - Da ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

2. DO VALOR:

2.1. Para o presente documento, o valor estimado será de **R\$ 141.697,61 (Cento e quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Órgão:** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN - SESAP-RN.
- **Unidade Orçamentária:** 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN.
- **Unidade Gestora:** 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.
- **Classificação Funcional Programática:** 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- **Fonte de Recursos:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial
- **Valor:** R\$ 141.697,61 (cento e quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)
- **Contrato:** Apostilamento ao Contrato N° 043/2019, celebrado entre a SESAP-RN e o Centro de Nefrologia de Natal - CNN.
- **Objeto:** Repasse ao prestador de incentivo à realização de tratamento dialítico, visando apoiar medidas provenientes e ações voltadas ao tratamento de pessoas portadoras de doenças renais, **em parcela única**, em caráter excepcional, considerando a publicação da Portaria GM/MS nº3.822, de 29 de dezembro de 2020.
- **IMPORTANTE:** Documento produzido com base no Memorando 89 (8852672 - Pasta LXVI), autorizado pelo Despacho Decisório 1054 (8889361 - Pasta LXVI).

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA, Secretária de Estado Adjunta**, em 05/05/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9458049** e o código CRC **1EEE398C**.